

# DIÁRIO OFICIAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 29 de maio de 2023 \* n° 0289 \* Pág. 001/022



**CENTRO HISTÓRICO** 

# **ATOS DO PREFEITO**

23/05/2023 14:04

SEUPE - 29090960 - ACT - Acordo de Cooneração Técnica



SERVICO PÚBLICO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA - SR/PF/PB

ACT - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29090960/2023-SR/PF/PB

RENOVAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, com sede em João Pessoa/PB, no endereço R. Aviador Mário Vieira de Melo, s/n, João Agripino, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF nº 0.034.494-0031-51, neste ato representado pela Superintendente a Polícia Federal no Estado da Paraíba. DPC Christiane Corréa Machado, nomeada por meio de Portaria nº 773, no Diário Oficial da União em 18 de janeiro de 2023, portadora do registro geral nº 1546595 SSP/DF e CPF nº 689578821-20, residente e domiciliada em João Pessoa/PB, ea PREFEITURA MUNICIPAL DE COMO PROSONO PRO COMPRO JOÃO PESSOA/PB, com sede no endereço Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF nº 08.778.326/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito do Municipio Cicero Lucena Filho, nomeado por meio do Termo de Compromisso de Poses, Publicado por Fixação em 01 de janeiro de 2021, portador do registro geral nº 344713 SSP/PB e CPF nº 142.488.324-53, residente e domiciliado em João Pessoa/PB

RESOLVEM celebrar a presente **RENOVAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo n. 08375.005215/2022-94, e m observância às disposições da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro dew 2003 e do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, na forma dos arts. 88 44, da Instrução Normativa nº 201-DG/PF, de 9 de julho de 2021 e Portaria nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a renovação de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da guarda municipal do Município de João Pessoa/PB, nos termos do art. 6°, inc. III e IVB e §3º da Lei nº 10.826, de 2003, «/c arts. 29-A a 29-D do Decreto n° 9.847, de 2019, arts. 29 e 20-C do Decreto n° 10.630, de 12 de fevereiro de 2021, arts. 38 a 44 da Instrução Normativa n° 201-DG/PF, de 2021, §3º de 10.65 de 10. Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5,948 (ADI 5948 MC / DF) com Parecer 9418132/2018 DELP/CGCSP/DIREX/PF e Portaria nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022.

Subcláusula Única - O prazo de validade dos portes de arma de fogo concedidos será de 10 (dez) anos, condicionado ao atendimento dos requisitos mencionados nos arts. 29-A a 29-D do Decreto nº 9.847, de 2019, na forma dos arts. 38 a 44, da Instrução Normativa nº 201-DG/PF, de 2021, sob pena de revogação do 2 g

file:///C:/Users/guedes/Downloads/ACT Acordo de Cooperacao Tecnica 29090960 (1).html

10

SEI/PF - 29090960 - ACT - Acordo de Cooperação Técnica

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

- 1. executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- 2. designar, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;
  3. responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste
- Acotto,

  A. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;

  5. cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;

  6. realizar vistorias em conjunto, quando necessário;

- 7. disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio; 8. permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os
- documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução
- 9. fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações
- acordadas, manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº12.527, de 18 de novembro de /2011- Lei de Acesso à Informação LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente
- divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e 11. obedecer as restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

Subcláusula Única - As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPE 1

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Superintendência da Polícia Federal no Estado da Paraíba - SR/PF/PB:

- receber e verificar a documentação necessária para o cadastramento dos dados relativos à concessão de porte de arma de fogo para os guardas municipais indicados pela PREFEITURA, junto ao Sistema Nacional de Armas Sinarm;
- 2. proceder à fiscalização na execução do Plano de Trabalho
- fornecer informações técnicas sobre o processo de autorização para a concessão de porte de arma de
- 4. enviar à PREFEITURA o número do Sinarm relativo à autorização de porte de arma de fogo
- concedido para cada guarda municipal, a fim de que conste na sua carteira de identidade funcional;
  5. decidir e comunicar sobre o indeferimento de qualquer pedido de autorização para concessão de porte de arma de fogo;
- 6. decidir e comunicar sobre a cassação de porte de arma de fogo de guarda municipal concedido em
- razão deste Acordo de Cooperação Técnica; e

  7. acompanhar a execução dos procedimentos deste Acordo de Cooperação Técnica.

# CLÁUSULA OUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPE 2



Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB:

- a) observar, na aplicação dos testes de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, as prescrições da IN nº 111 DG/PF, de 31 de janeiro de 2017 (ou outra IN que venha a substituíla), e da IN nº 78 DG/PF, de 10 de fevereiro de 2014 (ou outra IN que venha a substituí-la), inclusive quanto aos modelos de laudos emitidos.
- a. 1)informar, com 10 dias úteis de antecedência, as datas, locais e responsáveis pela aplicação das avaliações de capacidade técnica e de aptidão psicológica aos guardas municipais, proporcionando livre acesso da Polícia Federal aos locais de prova, para eventual fiscalização.

b) submeter o Guarda Municipal com Porte de Arma de Fogo a estágio de qualificação profissional por, no mínimo, oitenta horas anuais, conforme art. 29- C, §3º do Decreto nº 9.847, de 2019;

- b.1.) encaminhar lista com nota final do estágio de qualificação profissional, até o segundo mês do ano subsequente à sua realização, indicando expressamente, em listas separadas, os guardas municipais reprovados bem como os que não realizaram o estágio de qualificação profissional, informando as medidas
- c) submeter à análise da SR/PF/PB qualquer alteração no Plano de Trabalho proposto;

d) atestar, mediante oficio, que os guardas municipais cumpriram o requisito da idoneidade, nos termos da Lei nº 10.826, de 2003, não respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, e que foram aprovados em curso de formação profissional, com aprovação nos testes de aptidão psicológica e capacidade técnica para o manuscio de arma de fogo, nos termos do parágrafo único do art. 42 da IN nº 201-DG/PF, de 2021;

- d.1) manter arquivados os documentos relativos à comprovação da idoneidade e da aprovação no curso de  $\frac{\pi}{4}$ formação profissional, mencionados nos incisos II e III do art. 42 da IN nº 201-DG/PF, de 2021, por, no mínimo, 10 anos
- e) emitir a carteira de identidade funcional do guarda municipal, após a autorização formal do Superintendente Regional da Policia Federal na Paraíba, com os seguintes dizeres: O portador deste documento tem direito a portar arma de fogo de propriedade da Guarda Municipal de Jaño Pessoa/PB ou de sua propriedade particular, de espécie PISTOLA, devidamente acompanhada do respectivo certificado de registro, nos limites do Estado da Paraíba, mesmo fora de serviço. Porte SINARM nº xxxxxxxx, válido até xxxxxxxx;
- e.1) no caso de guardas municipais de município com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 e.1) no caso de guardas municipais de municipio com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, que se enquadram no inciso IV do art. 6º da Le in º 10.826, de 2003, caso sobrevenha decisão judicial que suspenda a medida cautelar concedida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 5948/DF, que determinou a suspensão da eficácia das expressões "das capitais dos Estados e com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes ", no inciso III, bem como o inciso IV, ambos do art. 6º da Lei Federal nº 10.826, de 2003, deverão alterar as carteiras de identidade funcional dos guardas municipais, fazendo contar os seguintes dizeres: O portador deste documento tem direito a portar arram de fogo de propriedade da Guarda Municipal de João Pessoa/PB, de espécie PISTOLA, devidamente acompanhada do respectivo certificado de registro, nos limites do Estado de Paraíba, quando em serviço. Porte SINARM nº xxxxxxxxx, válido até xxxxxxxxx;
- e. 2) no caso de guardas municipais de município com menos de 50.000 (cinquenta mil), que não se enquadram nos incisos III ou IV do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, caso sobrevenha decisão judicial que suspenda a medida cautelar concedida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI nº 5948/DF, aque determinou a suspensão da eficácia das expressões "das capitais dos Estados e com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes", no inciso III, bem como o inciso IV, ambos do art. 6º da Lei Federal nº 10.826 (quinhentos mil) habitantes ", no inciso III, bem como o inciso IV, ambos do art. 6º da Lei Federal nº 10.826 (quinhentos mil) habitantes ", no inciso III, bem como o inciso IV, ambos do art. 6º da Lei Federal nº 10.826 (quinhentos mil) habitantes ", no inciso III, bem como o inciso IV, ambos do art. 6º da Lei Federal nº 10.826 (quinhentos mil) habitantes ", no inciso III, bem como o inciso IV, ambos do art. 6º da Lei Federal nº 10.826 (quinhentos mil) habitantes ", no inciso III, bem como o inciso IV, ambos do art. 6º da Lei Federal nº 10.826 (quinhentos mil) habitantes ", no inciso III, bem como o inciso IV, ambos do art. 6º da Lei Federal nº 10.826 (quinhentos mil) habitantes ", no inciso III, bem como o inciso IV, ambos do art. 6º da Lei Federal nº 10.826 (quinhentos mil) habitantes ", no inciso IV, ambos do art. 6º da Lei Federal nº 10.826 (quinhentos mil) habitantes ", no inciso IV, ambos do art. 6º da Lei Federal nº 10.826 (quinhentos mil) habitantes ", no inciso IV, ambos do art. 6º da Lei Federal nº 10.826 (quinhentos mil) habitantes ", no inciso IV, ambos do art. 6º da Lei Federal nº 10.826 (quinhentos mil) habitantes ", no inciso IV, ambos do art. 6º da Lei Federal nº 10.826 (quinhentos mil) habitantes ", no inciso IV, ambos do art. 6º da Lei Federal nº 10.826 (quinhentos mil) habitantes ", no inciso IV, ambos do art. 6º da Lei Federal nº 10.826 (quinhentos mil) habitantes ", no inciso IV, ambos do art. 6º da Lei Federal nº 10.826 (quinhentos mil) habitantes ", no inciso IV, ambos do art. de 2003, deverão cancelar automaticamente todas as autorizações de porte concedidas, recolhendo as carteiras funcionais de seus guardas.

file:///C:/Users/guedes/Downloads/ACT Acordo de Cooperacao Tecnica 29090960 (1).htm

10

Assina Para v 10

f) comunicar à SR/PF/PB em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas a exoneração, demissão, readaptação aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável, falecimento do guarda municipal, reprovação no estág de qualificação profissional, bem como qualquer condição que implique na cassação ou revogação do port concedido ao guarda municipal;

g) comunicar sobre a cassação de porte de arma de fogo de guarda municipal concedido em razão deste Acordo de Cooperação Técnica;

h) recolher a carteira funcional do guarda municipal em qualquer um dos casos previstos nas alineas "f" ou "g", bem como comunicar a perda ou extravio deste documento em qualquer situação; e

i) acompanhar a execução dos procedimentos deste Acordo de Cooperação Técnica

# CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parecria; zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

Subcláusula primeira. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, es deverá ser substituido. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, seguida da identificação de substituto.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução da presente se Renovação Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado de tais como: pesseal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mes

# CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ac presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícip

As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho dação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

# CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Renovação de Acordo de Cooperação será de 10 anos a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de

nloads/ACT\_\_Acordo\_de\_Cooperacao\_Tecnica\_29090960 (1).htm

SEI/PF - 29090960 - ACT - Acordo de Cooperação Técnica

# CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

 $O\ presente\ Acordo\ poder\'a\ ser\ alterado,\ no\ todo\ ou\ em\ parte,\ mediante\ termo\ aditivo,\ desde\ que\ mantido\ o\ seu\ objeto.$ 

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENCERRAMENTO

O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

- por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
   por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria,
   notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;
   3. por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente
   formalizado; e

- 4. por rescisão

Subcláusula Primeira - Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula Segunda - Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

Subcláusula Terceira - Em caso de encerramento deste Acordo, os portes de armas de fogo já concedidos serão revogados e as carteiras funcionais deverão ser recolhidas

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas seguintes situações

- quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e
   na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução
- do objeto.

Subcláusula Única - Em caso de rescisão, os portes de armas de fogo já concedidos serão revogados e as carteiras funcionais deverão ser recolhidas

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPES deverão publicar extrato da Renovação do Acordo de Cooperação Técnica na imprensa oficial, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os beneficios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as compresendidas e os objetivos alcançados, após o encerramento.

file:///C:/Users/guedes/Downloads/ACT\_\_\_Acordo\_de\_Cooperacao\_Tecnica\_29090960 (1).html

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

Subcláusula Única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da Paraíba, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juizo ou fora dele.

João Pessoa/PB, na data da assinatura eletrônica.

# CHRISTIANE CORREA MACHADO

Delegada de Polícia Federal Superintendente Regional na Paraíba

CÍCERO LUCENA FILHO

TESTEMUNHAS

WILEMAR RODRIGUES JÚNIOR Chefe da DELEAQ/DREX/SR/PF/PB

DIOGO ABRANTES DA SILVA GUEDES SERRA

Guarda Municipal



# Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro cretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal Secretaria da Finanças: Brunno Sitonio Fialho de Oliveira Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falção da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

10

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766 diariopmjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022 Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

60 - ACT - Acordo de Cooperação Técnic

Diretor de Armamento e Tiro da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania de João Pessoa/PB.



Documento assinado eletronicamente por WILEMAR RODRIGUES JUNIOR, Delegado(a) de Polícia Federal, em 23/05/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CHRISTIANE CORREA MACHADO, Delegado(a) de Polícia Federal, em 23/05/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 29090960 e o código CRC A5438D7D.

Referência: Processo nº 08375.005215/2022-94

SEI nº 29090960

s/guedes/Downloads/ACT\_\_\_Acordo\_de\_Cooperacao\_Tecnica\_29090960 (1).html

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 08DD-FA1F-89E8-0CAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO ABRANTES DA SILVA GUEDES SERRA QUINELLATO (CPF 092.XXX.XXX-13) em 23/05/2023 14:11:34 (GMT-03:00) Emilido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/05/2023 17:44:07 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/08DD-FA1F-89E8-0CAB



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDB8-5FFB-A17A-31A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR (CPF 886,XXX,XXX-00) em 26/05/2023 11:51:08 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BDB8-5FFB-A17A-31A4

# **SEDEC**

PORTARIA nº. 124/2023 - GAB/SEDEC

João Pessoa, 24 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

# RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Kaio Vitor Da Silva Cunha – Matrícula 102.328-6, como o fiscal técnico e **Thaís Cerqueira Ribeiro** – Matrícula 102,969-1, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 10.074/2023, referente ao Pregão eletrônico 10.008/2023, que trata de aquisição de tapete de grama sintética para aplicação e uso nos novos ambientes de educação tecnológica da rede municipal de ensino de João Pessoa (SEDEC-JP 1) e nos Solariums dos CMEIs 2, firmado com TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 31.898.500/0001-16.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de marco de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art 58, inc. III, e

nº 04, de 05 de março de —
art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de Star público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

# MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura



ado por 1 verificar a



# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 4DBD-ED61-8BC2-A360

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/05/2023 18:25:54 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4DBD-ED61-8BC2-A360

João Pessoa, 26/05/2023

PORTARIA nº, 126/2023 - GAB/SEDEC

João Pessoa, 25 de majo de 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66,

incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

# RESOLVE:

- Art. 1º. Designar os servidores Lucas Vinícius G. da Silva, Matrícula 85.535-9; como fiscal técnico; Lucas Mateus Martins Soares, Matrícula: 96.702-5, e Lucas Vinicius Tavares, Matrícula 91.960-8, como fiscais administrativos, que trata de aquisição de materiais de SERRALHARIA para serviços de manutenção das Escolas, CREIS e prédios administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, firmado com RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 01.091.310/0001-21
- Art. 2º. Incumbe os servidores designados acompanharem o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art 58, inc. III. e art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- Art. 3°. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeada, serão considerados de general de servidores de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração. AMÉRICA CASTR das assinaturas, a
- Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura



pessoa:

Assin Para

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8720-B054-DF66-F24D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/05/2023 13:37:03 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8720-B054-DF66-F24D

RESOLVE:

PORTARIA nº, 127/2023 - GAB/SEDEC

- Art. 1°. Designar os servidores Lucas Vinícius G. da Silva. Matrícula 85.535-9; como fiscal técnico, e Lucas Mateus Martins Soares, Matrícula: 96.702-5; e Lucas Vinicius Tavares, Matrícula 91.960-8, como fiscais administrativos, do Contrato nº 10.077/2023, referente ao **Pregão Eletrônico Nº** 10.007/2023, referente a aquisição de materiais de SERRALHARIA para serviços de manutenção das Escolas, CREIS e prédios administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, firmado com ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 46.423.434/0001-
- Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- Art. 3°. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de governante, sendo vedada qualquer remuneração.
- $\mathbf{Art.4}^{o}$ . Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretária de Educação e Cultura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A75-CB72-91CC-3F8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/05/2023 09:20:05 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8A75-CB72-91CC-3F8D

ado por 1 pessoa: A verificar a validade d

# **SEPLAN**

# **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, inscrito no CNPJ (MF) sob o  $n^\circ$ 08.778.326/0001-56, com sede na Praça Pedro Américo, n° 70, Varadouro, João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Planejamento (SEPLAN), neste ato representada por seu Secretário, NOTIFICA por edital PROPRIETÁRIO(S) dos, OU INTERESSADO(S) nos, Imóveis de Localizações Cartográficas atuais 22.089.0130, situada na Praca Vidal de Negreiros, nº 41, Centro, João Pessoa/PB, e 22.089.0314, situada na Rua Treze de Maio, n° 330, Centro, João Pessoa/PB,para tomar ciência do Decreto Municipal n° 10.165/2022, publicado no Diário Oficial do Município de João Pessoa nº 0162 (de 21 de novembro de 2022), pelo qual as respectivas áreas foram declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, conforme art. 1° do citado decreto.

A cópia do decreto, mapas, fichas cadastrais e Laudos de Avaliação emitidos pela COPAD/SEPLAN, contendo as respectivas descrições, confrontações e valores das ofertas, podem ser consultados nos autos do Processo/Memorando nº 55.109/2022, em trâmite na Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Neste sentido, no prazo de até 15 dias (contados da publicação desta notificação), deverá comunicar ao Município se concorda(m) com o(s) laudo(s) de avaliação da(s) área(s), sendo o silêncio considerado rejeição.

Para envio da resposta formal a esta notificação ou para melhores  $\frac{1}{4}$ informações sobre seu conteúdo, segue o endereço da Secretaria Municipal de Planejamento: Rua Diógenes Chianca, n° 1777 (4º andar), Água Fria, João Pessoa/PB (CEP: informações sobre seu conteúdo, segue o endereço da Secretaria Municipal de o Planejamento: Rua Diógenes Chianca, n° 1777 (4º andar), Água Fria, João Pessoa/PB (CEP: \$8053-900), podendo ser a resposta emitida eletronicamente (e-mail: \$100 - 100 gabseplanjp@gmail.com).

A resposta formal a esta notificação deverá estar acompanhada da certidão de registro do cartório de imóveis competente.

João Pessoa, 19 de maio de 2023.

# JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL Secretário de Planejamento



# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 1545-A32B-23AC-11D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 26/05/2023 12:06:16 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1545-A32B-23AC-11D4

# **SEDHUC**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

EDITAL DE RETIFICAÇÃO № 003, DE 26 DE MAIO DE 2023

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL № 001, DE 28 DE MARÇO DE 2023 DO CMDCA-JP, PARA SELEÇÃO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO EXERCÍCIO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal no 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), bem como na Lei Municipal no 11.407/2008, tendo em vista o Edital Nº 001/2023 -CMDCA/FMDCA, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, edição no 0250,

RESOLVE:

Art. 1º. Onde se lê:

# 15. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	
Inscrição	27/04/2023 a 07/05/2023	
Impugnação aos termos do Edital e recurso à Comissão de Seleção	03/05/23	
Análise do recurso da impugnação do Edital	04/05/23	
Resultado do recurso	05/05/23	
Solenidade de verificação das propostas	08/05/23	
Divulgação das entidades aptas ao edital	08/05/23	
Recurso à Comissão Provisória de Seleção de		
Projetos	09/05/23	
(documentos)	,,	
Análise dos recursos (documentos)	10/05/2023	
Resultado do recurso à Comissão Provisória de		
Seleção de Projetos (documentos)	11/05/23	
Análise do plano de trabalho das entidades aptas ao edital	12/05/2023 à 26/05/2023	
Divulgação do resultado na sede do CMDCA-JP e	29/05/2023	
no blog.		
(www.cmdcajp.blogspot.com.br)		
Recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (Plano de Trabalho)	30/05/2023	
Análise dos recursos (plano de trabalho)	31/05 e 01/06/2023	
Resultado final após os recursos (plano de trabalho).	02/06/2023	
Assinatura dos convênios.	Até 12/06/2023	
Liberação dos recursos financeiros destinados a		
todos os projetos aprovados, inclusive das doacões dirigidas.	Até 20/06/2023	

Art. 2º. Leia-se:

# 15. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição	27/04/2023 a 07/05/2023
Impugnação aos termos do Edital e recurso à Comissão de Seleção	03/05/23
Análise do recurso da impugnação do Edital	04/05/23
Resultado do recurso	05/05/23
Solenidade de verificação das propostas	08/05/23
Divulgação das entidades aptas ao edital	08/05/23
Recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos	09/05/23
(documentos)	
Análise dos recursos (documentos)	10/05/2023
Resultado do recurso à Comissão Provisória de	
Seleção de Projetos (documentos)	11/05/23
Análise do plano de trabalho das entidades aptas ao edital	12/05/2023 à 26/05/2023
Divulgação do resultado na sede do CMDCA-JP e no blog	29/05/2023
(www.cmdcajp.blogspot.com.br)	
Recurso à Comissão Provisória de Seleção de	30/05/2023
Projetos (Plano de Trabalho)	
Análise dos recursos (plano de trabalho)	31/05 e 01/06/2023

Projetos (Plano de Trabalho)	
Análise dos recursos (plano de trabalho)	31/05 e 01/06/2023
Resultado final após os recursos (plano de trabalho) e resultado final do edital.	12/06/2023
Assinatura dos convênios.	Até 14/06/2023
Liberação dos recursos financeiros destinados a todos os projetos aprovados, inclusive das doações dirigidas.	Até 20/06/2023

Art. 3º. Os demais itens do Edital nº 001/2023 permanecem inalterados

Art. 4º. O presente edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 26 de maio de 2023.



Luciana Maria Lins Araújo Magalhães Coordenadora do CMDCA-JP

Alcilene da Costa Andrade

Presidente da Comissão de Seleção do Edital CMDCA/FMDCA 2023





Código para verificação: 3FA0-CFF2-96E5-FA1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALCILENE DA COSTA ANDRADE (CPF 690.XXX.XXX-15) em 26/05/2023 13:17:46 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIANA MARIA LINS ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 027.XXX.XXX-18) em 26/05/2023 16:22:12

Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3FA0-CFF2-96E5-FA1E

# **SEDES**

Portaria Interna nº 10/2023- GS

João Pessoa/PB, 26 de maio de 2023.

CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO CURSO DE NOÇÃO EM MARCENARIA DE TRABALHO COM PALETES.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, no uso das atribuições previstas no art. 66 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB e,

Considerando o que dispõe dos Procedimentos para seleção, capítulo V, Art. 7º, em seu parágrafo único,

# RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Seleção do Curso de Noção em Marcenaria de Trabalho com Paletes.

§1º - A comissão será composta por:

- Regina Marlene Bonfá dos Santos Representante da Diretoria de Economia Solidária e Segurança Alimentar e Nutricional - DESSAN
- Mario Dantas Falcão Representante da Marcenaria Escola
- Daniel Pereira dos Santos Representante do Conselho Municipal de 💆 Economia Popular e Solidária

Art. 2º. Para o desempenho de suas funções, conforme o Edital de Seleção Simplificado nº 001/2023, são atribuições da comissão:

- I Entrevistar o (as) candidato (as) no ato da inscrição:
- II Analisar todas as informações e documentações obrigatórias, Cap. VI, Art. 8;
- III Analisar e julgar recursos se houver, Cap. VI, Art. 8, § 2°;
- IV Convocar o (as) candidato (as) de acordo com a ordem da lista de espera, conforme Cap. VIII, Art. 16:
- V Caberá a Comissão Especial de Seleção, resolver os casos não previstos no edital.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA

Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES



# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 48C5-5F0D-46B5-B044

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 28/05/2023 21:33:27 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/48C5-5F0D-46B5-B044

# **SEDURB**

PORTARIA Nº 07/2023, de João Pessoa. 26 de maio de 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para o Gerenciamento e Fiscalização do ACT - Acordo de Cooperação Técnica nº. 29090960/2023-SR/PF/PB e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei nº 12.468/2013,

CONSIDERANDO a assinatura do ACT - Acordo de Cooperação Técnica nº. 29090960/2023-SR/PF/PB, referente ao Processo nº. 08375.005215/2022-94 . celebrado entre a Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de João Pessoa — PB. para renovação de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da Guarda Municipal de João Pessoa -PB;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica nº. 29090960/2023-SR/PF/PB - DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;

assinaturas,

das

1 pessoa: a validade

ado por 1 erificar a

NORMA !

Art. 1º - Nomear o servidor DIOGO ABRANTES DA SILVA GUEDES SERRA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 78.688-8, para nos termos da Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica nº. 29090960/2023-SR/PF/PB, gerenciar parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar; articular; acompanhar; monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do ajuste.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Almeida de Carvalho Júnior Secretário de Segurança Urbana e Cidadania de João Pessoa







Código para verificação: AEA5-E3E7-22DD-2931

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR (CPF 886.XXX.XXX-00) em 29/05/2023 08:45:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AEA5-E3E7-22DD-2931

# **PROCON**

# PORTARIA PROCON Nº 013, 25 DE MAIO DE 2023

O Secretário Executivo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-JP), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 12.813/2014,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 14.280/2021, que instituiu o Programa "PROCON VAI ÀS AULAS".

CONSIDERANDO a necessidade nos processos de atesto de portaria nomeando fiscais para os contratos, sendo esta anexada junto nos processos administrativos, em observância ao que dispõe a lei de licitações e contratos administrativos,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa RN-TC nº 01/2023, que dispõe sobre a remessa, por meio de sistema eletrônico, de informações e documentos relativos a licitações, contratos e aditivos realizados por órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,

# RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR, matrícula 101.8410, lotado na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, como GESTOR do Contrato nº 002/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a execução do programa municipal para capacitação de jovens em educação para o consumo e habilidades sociais - Procon vai às aulas, criado pela Lei Municipal 14.280, de 15 de Outubro de 2021.

Art. 2º Designar a servidora RANIELLY OLIVEIRA FERREIRA BERNARDES, matrícula Art. 2º Designar a servidora RANIELLY OLIVEIRA FERREIRA BERNARDES, matricula 9 103.368-1, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumido, como 115 CAL do Contrato nº 002/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada a prestação de serviço para a execução do programa municipal para capacitação de jovens em educação para o consumo e habilidades sociais - Procon vai as aulas, criado pela Lei 0 Municipal 14.280, de 15 de Outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de publicação.

João Pessoa, 25 de maio de 2023.

# JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR SECRETÁRIO EXECUTIVO PROCON JP



# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Assinado p Para verifi

Código para verificação: 51DD-5110-FD36-6B00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR (CPF 084.XXX.XXX-01) em 25/05/2023 16:51:16 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 25/05/2023 21:42:48 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/51DD-5110-FD36-6B00

# **SEMOB**

Portaria No. 043/2023

João Pessoa, 26 de majo de 2023.

# O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE

JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Municipal n. 14.710 de 13 de março de 2023, que criou a Indenização aos Agentes de Mobilidade Urbana desta Superintendência;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º da Lei Municipal n. 14.710 de 13 de março de 2023, que prevê a necessidade de serem estabelecidos, por ato do indenização.

# RESOLVE:

Art. 1º - O pagamento da Indenização que trata a Lei Municipal n. 14.710/2023 poderá ser utilizada quando houver necessidade de Agente de Mobilidade Urbana em 🖁

I - conjuntas com órgãos federais, estaduais e municipais;

II – de segurança viária, para garantir a manutenção da fluidez do trânsito, redução dos acidentes e cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro e legislações complementares nas vias urbanas e rodovias conveniadas;

III - que necessitem de apoio do Agente de Mobilidade Urbana, tais como: corrida de rua; procissão; evento cultural em via pública e outros eventos que necessitem da intervenção do Agente de Mobilidade Urbana.

IV – visando a ampliação da capacidade de governança nos centro de comando, controle e monitoramento em apoio ou suporte nas operações relacionadas nos itens anteriores;

V - de inteligência, para atuar em apoio às ações relacionadas nos incisos anteriores.

Art. 2º - O planejamento operacional para fins de verificar a necessidade quantitativa e qualitativa dependerá do tamanho e da complexidade do evento, operação, atividade emergencial e excepcional, devendo, sempre, ser observado o quantitativo mínimo capaz de garantir a segurança viária.

Parágrafo Único. Nos eventos e operações, o quantitativo será delimitado previamente pelo Superintendente, devendo a Diretoria de Operações informar, de 3 maneira antecedente, as datas e dimensões dos eventos e operações.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de março de 2023.

# EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO

Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F7B-79E6-074B-3C01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 26/05/2023 12:15:20 (GMT-03:00) nitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4F7B-79E6-074B-3C01

# EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-397/2023.

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis e fraldas em tecido, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JB Comercio e Serviços Eireli

Processo: 112/2022

Modalidade: P. E. Nº 06-019/2022 ARP nº 066/2022.

Signatários: Secretário, Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, a Sra. Iris Palhano Alves

da Silva, representante legal da empresa JB Comercio e Serviços Eireli **Vigência:** 29/05/2023 a 31/12/2023.

Valor Total: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893 72.302.08.243.5585.614124 72.302.08.244.5570.614370 72.302.08.244.5570.612937	1.5.00 1.6.60 1.6.65	33.90.30

Data da assinatura: 26/05/2023

João Pessoa, 26 de Maio de 2023.

Som.

https:

ado por 2 verificar a

Assin Para

ARIOSVALDO

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

# EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-432/2023

Objeto: Aquisição de coffe-break, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Padaria Pontes Ltda.

**Processo:** 3.851/2022 – 1 DOC **Modalidade:** P. E. N° 06-062/2022 ARP n° 111/2022.

Signatários: Secretário, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de

Albuquerque, o Sr. Allysson Geovanni da Silva Pontes, representante legal da empresa

Padaria Pontes Ltda. Vigência: 29/05/2023 a 25/05/2024.

Valor Total: R\$ 20.248,00 (Vinte mil e duzentos e quarenta e oito reais)).

Recuisos Financeiros.			
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa	
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.30	

Data da assinatura: 25/05/2023

João Pessoa, 26 de Majo de 2023,

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

# EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-474/2023.

Objeto: Aquisição de produtos de cama, mesa e banho, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Karilaine Confecçoes Ltda. Processo: 21.821/2022

Modalidade: P. E. Nº 06-007/2023 ARP nº 018/2023.

Signatários: Secretário, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, e a Sra. Mari Miranda, representante legal da empresa Karilaine Confeccoes Ltda. **Vigência:** 29/05/2023 a 28/05/2024.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

ecursos Financeiros:		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00 1.6.65	33.90.30

Data da assinatura: 24/05/2023

João Pessoa, 26 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Objeto: Aquisição de material de construção – elétrico, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000443/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoae a Empresa Distribuidora Macbraz Ltda.

Processo: 8.333/2022 - 1 DOC Modalidade: P.E nº 06-025/2023. Vigência: 29/05/2023 a 28/05/2024.

Valor Total: R\$ 2.127,22 (Dois mil, cento e vinte sete reais e vinte dois centavos).

Recuisos i maneen os.			
Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30	

Data da emissão: 26/05/2023.

João Pessoa, 26 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

# EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000444/2023.

Objeto: Aquisição de material de construção – elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoae a Empresa GM Comercio e Servicos

Processo: 8.333/2022 - 1 DOC **Modalidade:** P.E n° 06-025/2023. **Vigência:** 29/05/2023 a 28/05/2024.

Valor Total: R\$ 2.224,00 (Dois mil, duzentos e vinte quatro reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 26/05/2023.

João Pessoa, 26 de Maio de 2023.

10

10

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

# EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000445/2023.

**Objeto:** Aquisição de material de construção – elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoae a Empresa Rejane Dalva da Silva Japiassu.

**Processo:** 8.333/2022 – 1 DOC Modalidade: P.E nº 06-025/2023. Vigência: 29/05/2023 a 28/05/2024.

Valor Total: R\$ 124,50 (cento e vinte quatro reais e cinquenta centavos).

Recursos rinanceiros:		
Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 26/05/2023.

João Pessoa, 26 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

# EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000446/2023.

Objeto: Aquisição de material de construção – elétrico, para atender as necessidades da Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoae a Empresa Thomas Jose Beltrao de

Araujo Albuquerquer ME.

**Processo:** 8.333/2022 – 1 DOC Modalidade: P.E nº 06-025/2023. Vigência: 29/05/2023 a 28/05/2024.

Valor Total: R\$ 3.931,70 (três mil, novecentos e trinta um reais e setenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30
. 1 . ~ 26/05/2022		

Data da emissão: 26/05/2023.

João Pessoa, 26 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração



acesse https://joaopessoa

10

# EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000447/2023

**Objeto:** Aquisição de material de construção – elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoae a Empresa JSA Comercio e Servicos Ltda.

Processo: 8.333/2022 - 1 DOC Modalidade: P.E nº 06-025/2023. Vigência: 29/05/2023 a 28/05/2024

Valor Total: R\$ 5.274,52 (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinqüenta dois centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 26/05/2023.

João Pessoa, 26 de Majo de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

# EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000448/2023

Objeto: Aquisição de material de construção – hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSA Comercio e Servicos Ltda

**Processo:** N° 23.589/2022– 1 DOC **Modalidade:** P.E n° 06-009/2023. Vigência: 29/05/2023 a 28/05/2024.

Valor Total: R\$ 3.865,60 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497 13.301.10.302.5005.464498 13.301.10.302.5005.464499	1.6.00	33.90.30

Data da emissão: 26/05/2023.

João Pessoa, 26 de Majo de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

# EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000449/2023

**Objeto:** Aquisição de material de construção – hidráulico, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSA Comercio e Servicos Ltda

Processo: N° 23.589/2022– 1 DOC Modalidade: P.E nº 06-009/2023. Vigência: 29/05/2023 a 28/05/2024.

Valor Total: R\$ 629,50 (seiscentos e vinte nove reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582011	1.5.00 1.5.01	33.90.30

Data da emissão: 26/05/2023.

João Pessoa, 26 de Majo de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

# EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000450/2023.

Objeto: Aquisição de material de construção - hidráulico, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora Macbraz Ltda.

Processo: N° 23.589/2022– 1 DOC

Modalidade: P.E nº 06-009/2023. Vigência: 29/05/2023 a 28/05/2024.

Valor Total: R\$ 6.296,60 (seis mil, duzentos e noventa seis reais e sessenta centavos).

Recuisos i maneen os.			
Dota	ıção orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201	.04.122.5001.582011	1.5.00 1.5.01	33.90.30

Data da emissão: 26/05/2023

João Pessoa, 26 de Maio de 2023

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

# EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000451/2023

**Objeto:** Aquisição de material de construção – hidráulico, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JEMM Comercio de Material

De Construcao Ltda. **Processo:** N° 23.589/2022– 1 DOC **Modalidade:** P.E n° 06-009/2023.

Vigência: 29/05/2023 a 28/05/2024. Valor Total: R\$ 1.054,21 (hum mil e cinqüenta quatro reais e vinte um centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582011	1.5.00 1.5.01	33.90.30

Data da emissão: 26/05/2023.

João Pessoa, 26 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração



10

10

10

# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: BEA8-AF36-FCE0-4AD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 27/05/2023 09:01:45 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/05/2023 12:03:07 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BEA8-AF36-FCE0-4AD5

EXTRATO Nº. 472/2023 DO TERMO ADITIVO Nº. 007/2023 AO CONVÊNIO Nº. 006/2018PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA, PARÁGRAFO TERCEIRO E SÉTIMA REFERENTE AO (À) IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA AOS MUNÍCIPES DE JOÃO PESSOA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA, ENTIDADE CONTRATADA.

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA. PARÁGRAFO TERCEIRO E SÉTIMA:

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO TERCEIRO

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.

ELEMENTO DESPESA: 33.50.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSE REC ESTADO PROG SAÚDE

# CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

**7.1.** O contrato será prorrogado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 57, inciso VI, § 4°. da Lei Federal nº. 8.666/93, por mais 06 (seis) meses OU até que o certame licitatório  $\overset{\circ\prime}{\ \ \Box}$ seja concluído, com vigência a partir de 28 de maio de 2023 e eficácia legal após sua publicação 💆 na Imprensa Oficial, desde que não ultrapasse o período de 12 (doze) meses.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presenca das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2023

> LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP









Código para verificação: F558-05D9-F8DA-DD7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/05/2023 10:46:41 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F558-05D9-F8DA-DD7E

### EXTRATO Nº. 479/2023

# Processo Administrativo nº. 25.779/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA - HUNE, PARA REPASSE DE VERBA ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL N°37390010, PROPOSTA N° 36000.437557-2022-00; ADVINDA DA PORTARIA N° 748, DE 06 DE ABRIL DE 2022, APLICANDO-SE OS RECURSOS PARA "IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO HOSPITALAR"

Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses para execução das seguintes metas relacionadas abaixo a ocorrer no exercício de 2023 e 2024, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, Extrato na Imprensa Oficial e transferência do recurso, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo.

O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 436.050,78 (Quatrocentos e trinta e seis mil, cinquenta reais e setenta e oito centavos).

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá recursos no valor de **R\$ 426.578,00** (Quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e oito reais) proveniente da Emenda Federal - Proposta nº 36000.437557-2022-00 para execução do presente termo de fomento, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

13 301 10 302 5414 462871 - MAC - REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBIJLATORIAL E HOSPITALAR ELEMENTO DE DESPESA:33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

				ade
T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA	1 pesson a valida
05/2023	O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA - HUNE	R\$ 426.578,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e oito reais)	26 DE MAIO DE 2023	Assinado por Para verificar



DE SOU

assinaturas

UÍS P

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 893A-EFDD-37FF-11EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/05/2023 12:40:21 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/893A-EFDD-37FF-11EA

# EXTRATO Nº. 496/2023 PROCESSO Nº 11.860/2023 CHAVE CGM: 6I5M-0AL0-1UA2-3AJJ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS DA REDE MUNICIPAL DE LABORATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, , com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia del expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO 13.031/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF, REC, ESTADO PROG, SAÚDE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.849/2023	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP	R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).	26 DE MAIO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



LUÍS F das as



# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: C69A-6CE5-60EE-B732

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/05/2023 11:09:35 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C69A-6CE5-60EE-B732

# EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.074/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é para aquisição de tapete de grama sintética para aplicação e uso nos novos ambientes de educação tecnológica da rede municipal de ensino de João Pessoa (SEDEC-JP 1) e nos Solariums dos CMEIs 2; esse novo ambiente educacional, a saber: as Salas Multimídia Interativas (Google), devem atender às demandas de inserção das Unidades Educacionais, ao contexto da educação 4.0, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 31.898.500/0001-16.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2.469/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.008/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura e a Sra. Suzan Kátia Fernandes, pela empresa TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102862 10.101.12.361.5417.102863

Natureza: 3.3.90.30

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.499,90 (cento e doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro Secretária de Educação e Cultura



assinaturas,

das a

ado por '

Assinado <sub>I</sub> Para verifi

# EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.076/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de SERRALHARIA para serviços de manutenção das Escolas, CREIS e prédios administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR EPP, CNPJ: 01.091.310/0001-21.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12.244/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.007/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Rildo Cavalcanti Fernandes Junior, pela empresa RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR EPP.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498 10.101.12.361.5417.102498

Natureza: 3.3.90.30

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos

540-FUNDEB

550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: 51.030,00 (Cinquenta e um mil e trinta reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.



Maria América Assis de Castro Secretária de Educação e Cultura



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DBD-ED61-8BC2-A360

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/05/2023 18:25:54 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4DBD-ED61-8BC2-A360



# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 8720-B054-DF66-F24D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/05/2023 13:37:03 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8720-B054-DF66-F24D

# EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.077/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de SERRALHARIA para serviços de manutenção das Escolas, CREIS e prédios administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 46.423.434/0001-03.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.244/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.007/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Geciano Antonio Jaguseski, pela empresa ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.

**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498 e 10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 3.3.90.30.

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos

540- FUNDEB

550- FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.044,00 (onze mil e quarenta e quatro reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro Secretária de Educação e Cultura



Assir Para

AMÉRICA CASTRO das assinaturas, aces



# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 8A75-CB72-91CC-3F8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/05/2023 09:20:05 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8A75-CB72-91CC-3F8D

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.029/2022 CHAVE CGM: ESB4-UWID-P9P5-EYV4

CHAVE CGM: ESB4-UWID-P9P5-EYV4.

MEMORANDO INTERNO Nº 64.128/2023.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.086/2022 - PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE EMGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DO VALENTINA, BAIRRO VALENTINA, JOÃO PESSOA-PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa

CONTRATADA: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

OBJETO: É objeto do presente Aditivo o Acréscimo de serviços, com valor acrescido de R\$

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/SEINFRA e Marcelo Vitor Pereira De Almeida / MVP.

João Pessoa, 24 de maio de 2023

Rubens Falcão da Silva Meto Secretário Municipal de Infraestrutura

# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: A217-7F76-D689-7EBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 26/05/2023 11:42:46 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A217-7F76-D689-7EBA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.022/2021

EXTRATO DE ADTITVO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 07.022/2021
4º Termo Aditivo ao Contato nº 07.046/2021 — PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM
DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DE MUMBABA, EM JOÃO PESSOA: RUA CIDADE DE
JERICÓ, RUA CIDADE DE CAMPO SANTANA, RUA FLORESTAL, RUA CIDADE DE
SERRA REDONDA, RUA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – LOTE 21

CHAVE: 5CBQ-25T1-00V0-A7IG MEMORANDO INTERNO: 69.617/2023 CONTRATADA: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: É objeto do presente Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução por 04 (quatro) meses e Contratual por 10(dez) meses.

PRAZO CONTRATUAL TOTAL: 26 (vinte e um) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL: 20 (quinze) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Maria Jailene Franco de Carvalho/ARKO.

João Pessoa, 22 de maio de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto Secretário Municipal de Infraestrutura





# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: EB4C-8A6E-C832-809F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 26/05/2023 09:15:05 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB4C-8A6E-C832-809F

# EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE TERMO DE FOMENTO

Entidade: A OSC, ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES - ASPAN

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a inexigibilidade de Chamamento Público com base no art. 31, inciso II do referido diploma legal. O repasse está previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023.

O Plano de Trabalho e demais atos do processo administrativo encontra-se a

disposição na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, Fundo Municipal do Idoso.

João Pessoa, 25 de maio de 2023

# JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC



# **EXTRATO DO 1º TERMO DE FOMENTO**

Instrumento: Termo de Fomento Nº 001 / 2023 FMI / SEDHUC

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Convenente: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES - ASPAN), CNPJ nº 08.558.4819/0001-80, representada pela Sr. Marinalvo Sandro de Lima Santos.

Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho foi apresentado e aprovado pela empresa doadora e pelo CMDI dos recursos ao Fundo Municipal do Idoso - FMI.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9.905 de 11/08/2017.

Vigência: A partir da data da assinatura a 30/11/2023.

Valor do Repasse: R\$ 41.140,00 (quarenta e um mil, cento e quarenta reais). Classificação Orçamentária: 72303 28.845.5558.627054 - Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - Fonte de recurso: 1501.

João Pessoa, 25 de maio de 2023.

João Carvalho da Costa Sobrinho Secretário de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC







Código para verificação: ACC6-CB89-3F11-6691

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CPF 436.XXX.XXX-53) em 26/05/2023 11:50:26 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ACC6-CB89-3F11-6691

# EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE TERMO DE FOMENTO

Entidade: A OSC, ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES - ASPAN

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a inexigibilidade de Chamamento Público com base no art. 31, inciso II do referido diploma legal. O repasse está previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023.

O Plano de Trabalho e demais atos do processo administrativo encontra-se a disposição na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, Fundo Municipal do

João Pessoa, 25 de maio de 2023.

# JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC



# **EXTRATO DO 2º TERMO DE FOMENTO**

Instrumento: Termo de Fomento Nº 002 / 2023 FMI / SEDHUC

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Convenente: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES - ASPAN), CNPJ nº 08.558.4819/0001-80, representada pela Sr. Marinalvo Sandro de Lima Santos.

Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho foi apresentado e aprovado pela empresa doadora e pelo CMDI dos recursos ao Fundo Municipal do Idoso - FMI.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9.905 de 11/08/2017.

Vigência: A partir da data da assinatura a 30/11/2023.

Valor do Repasse: R\$ 6.134,44 (seis mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro reais).

Classificação Orçamentária: 72303 28.845.5558.627054 - Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - Fonte de recurso: 1501.

João Pessoa, 25 de maio de 2023.

João Carvalho da Costa Sobrinho Secretário de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC





# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 5407-F487-C90B-B474

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CPF 436.XXX.XXX-53) em 26/05/2023 11:51:43

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5407-F487-C90B-B474

Entidade: A OSC, ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES - ASPAN

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, neste O SECRETARIO DE DIRETTOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a inexigibilidade de Chamamento Público com base no art. 31, inciso II do referido diploma legal. O repasse está previsto na Lei Orcamentária Anual do exercício de 2023.

O Plano de Trabalho e demais atos do processo administrativo encontra-se a disposição na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, Fundo Municipal do Idoso.

João Pessoa, 25 de maio de 2023.

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC

# Assin Para 10

# **EXTRATO DO 3º TERMO DE FOMENTO**

Instrumento: Termo de Fomento Nº 003 / 2023 FMI / SEDHUC.

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Convenente: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES - ASPAN), CNPJ nº 08.558.4819/0001-80, representada pela Sr. Marinalvo Sandro de Lima Santos

Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho foi apresentado e aprovado pela empresa doadora e pelo CMDI dos recursos ao Fundo Municipal do Idoso - FMI.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9.905 de 11/08/2017

Vigência: A partir da data da assinatura a 30/11/2023.

Valor do Repasse: R\$ 3.933,73 (três mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos).

Classificação Orçamentária: 72303 28.845.5558.627054 - Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - Fonte de recurso: 1501.

João Pessoa. 25 de maio de 2023.

João Carvalho da Costa Sobrinho Secretário de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC



# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 0F96-F077-A834-05B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CPF 436.XXX.XXX-53) em 26/05/2023 11:52:28 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0F96-F077-A834-05B4

# EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.016/2023 - UEP/SEGGOV

# PARTES:

CONTRATANTE: SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO

CNPI: 08 778 326/0001-56

CNTJ: 08./1/8.320/0001-30
CONTRATADO: HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELI – EPP
CNPJ: nº 19.729.347/0001-06
OBJETO: "ITEM 16 (Scanner – 02 Unidades), CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE ESTABELECIDO NO IOÃO PESSOA/PB

JOAO PESSOAPB
PRAZO EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência;
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: Conforme Termo de Referência

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 71001/2023 VALOR: R\$ 5.686,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais)"

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) Classificação Funcional: 71.103.04.122.5552.711501. b)Natureza da Despesa: 4.4.90.52.

c)Fonte: 1754

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, GN 2350-15, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 1.024/2019, Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Decreto Municípal nº 5.71/7/2006, Decreto Municipal nº 3.67/2011, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Opcianol do Programa João Pessoa Sustentável, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Municipal nº 9.465/2020.

# Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa

Contratante

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros

Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável



# ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2023 - UEP/SEGGOV

(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato n $^\circ$  02.020/2023-UEP/SEGGOV)

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV), torna público que emitiu a Ordem de Serviço nº 03/2022-UEP/SEGGOV, primeira ordem de serviço ao Contrato nº 02.020/2023 — UEP/SEGGOV, emitida na data de 17/05/2023, cujo objeto é a "ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA/PB, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado por MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 19.503.944/0001-00, contratada por meio da Licitação Pública Nacional nº 82004/2022. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Representante da Contratada. e pelo Representante da Contratada.

# ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS

Coordenador-Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB



# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



10

Código para verificação: 2F72-FA8B-D70D-7D3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 25/05/2023 16:22:21 (GMT-03:00)

nitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 25/05/2023 17:25:47 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2F72-FA8B-D70D-7D3D

# AVISO DE PUBLICAÇÃO

# EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

# Referência:

- Pregão Eletrônico-SRP nº 64.004/2022;
- Ata de Registro de Preços n. 007/2023;
- Processo Licitatório nº 2021/106590 e
- Memorando (interno)-Semob/JP nº 73.048/2023.

### Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA 08.439.201/0001-00 (Contratada).

# Obieto:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA IMPLANTAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO NO SISTEMA VIÁRIO DE JOÃO PESSOA/PB, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

O valor Global deste contrato é de R\$ 3.652.265,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 71.202.26.782.5020.592048.33.90.39.

# Vigência:

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, conforme fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/05/2023 e encerramento em 23/05/2024, podendo ser prorrogado caso se enquadre em uma das exceções previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de maio de 2023.

# EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO

Superintendente - Semob/JP



# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



e informe o código F811-C717-1059-E65F

e EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO aopessoa 1doc.com.br/verificacao/F81

HOLMES M JUNIOR e EXPEDIT uras, acesse https://joaopessoa.'

assinaturas, acesse

Assin Para

10

Código para verificação: F811-C717-1059-E65F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARCOS HOLMES M JUNIOR (CPF 039.XXX.XXX-67) em 23/05/2023 15:22:17 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031,XXX,XXX-89) em 25/05/2023 16:06:05 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F811-C717-1059-E65F

# **AVISO**

# AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 13.003/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 04 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF PORTES II, III E IV, LOCALIZADAS NOS BAIRROS DE COLIBRIS, BAIRRO DAS INDUSTRIAS, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA E PARATIBE.

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação, comunica aos interessados que, após exame da documentação de habilitação da Concorrência Pública nº 13.003/2023, foram habilitadas as empresas: MA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 45.692.689/0001-09; B2 CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 27.944.573/0001-20; MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP - CNPJ nº CNPJ nº 20.010.332/0001-64;PRÁXIS CONSTRUTORA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 41.493.677/0001-96, e a Inabilitada BARTOLOMEU A. DE SOUSA LTDA - CNPJ Nº19.988.502/0001-09. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e §4º da Lei 8.666/93. O Julgamento detalhado encontra-se na Ata de julgamento da habilitação disponível no portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa, http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes, assim como todos os documentos de habilitação das empresas.

João Pessoa, 26 de maio de 2023.

Valquiria Silva de Araújo Presidente da CSL



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS** 



Código para verificação: B6D7-88CA-1CDC-ECBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO (CPF 058.XXX.XXX-77) em 26/05/2023 13:06:04 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B6D7-88CA-1CDC-ECBA

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.291/2023PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.310/2023 [CHAVE CGM: C506-7ABO-CDZ9-DOMG]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da artista DANIEZE SANTIAGO representado pela pessoa jurídica CARLOS A S FONSECA NETO - CNPJ: 27.618.332/0001-90, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA DANIEZE SANTIAGO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023, DAS 23H ÀS 1H, NO SÃO JOÃO 2023, NO PARQUE SÓLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 24 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza Diretor Executivo da FUNJOPE





Código para verificação: 3D9B-3135-75CB-0D02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 10:09:09 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3D9B-3135-75CB-0D02

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.293/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.546/2023 [CHAVE CGM: 5QR5-6FRQ-2LG8-OF6H]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo GATUNAS, através da pessoa jurídica RAYAN LINS CORDEIRO - CNPJ: ORS.909.302/0001-99, pelo valor estimado total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO GATUNAS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 MAIO DE 2023, DAS 17H ÀS 18H, NO CIRCULADOR CULTURAL, NA CASA DA POLVORA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 24 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza Diretor Executivo da FUNJOPE





# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 88EE-0530-4D1E-D41D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549,XXX,XXX-68) em 26/05/2023 10:11:24 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/88EE-0530-4D1E-D41D

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.294/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.536/2023 [CHAVE CGM: 0PKF-KDG5-FES4-F9TX]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E CMIDIMENIO do AII. 25, IICISO III, da Lei 5.000/93 e suas anterações, AATIFICO A PADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista DJ MERMAID, através da pessoa jurídica A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DJ MERMAID, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE MAIO DE 2023, DAS 16H ÀS 17H, NO CIRCULADOR CULTURAL, NA CASA DA POLVORA, S CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza Diretor Executivo da FUNJOPE





88EE-0530-4D1E-D41D

# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 2C50-99CE-B088-B462

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 10:12:57 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C50-99CE-B088-B462

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.295/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.581/2023 [CHAVE CGM: VD9U-ARL6-H3LX-L02A]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do QUARTETO DE ADJUDICO à respectiva justificativa techica para contratação do QUARTETO DE FORRÓ PRETO NO BRANCO, representado pela pessoa Física FERNANDO LAEDSON AZEVEDO SILVA - CPF: 026.924.374-70, pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO QUARTETO DE FORRÓ PRETO NO BRANCO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE MAIO DE 2023, DAS 10H00 ÀS 12H00, EVENTO "DIA DAS MÃES DA COMUNIDADE DO TAMBIÁ", NO GINÁSIO DE ESPORTE IVAN CANTISSANI, NA RUA JUVÊNCIO MANCHEIRA CANDEIRO. TAMBIÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DO MANGUEIRA CARNEIRO - TAMBIÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 24 de Majo de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza Diretor Executivo da FUNJOPE

10





Código para verificação: 863C-E8B0-1359-3BC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 15:05:28 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/863C-E8B0-1359-3BC7

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.296/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.451/2023 [CHAVE CGM: R3MI-4XFG-HYRM-2MCL]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista IVAN MARTINS - CPF: 078.384.094-20, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA IVAN MARTINS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE MAIO DE 2023, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64,00 canut. do citado diploma legal. ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc. caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 24 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza Diretor Executivo da FUNJOPE





# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 4037-C876-B102-60B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 15:04:37 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4037-C876-B102-60B5

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.297/2023PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.614/2023 [CHAVE CGM: WD0K-LVR8-893F-SDFW]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo FILHOS DO FORRÓ, através da pessoa jurídica A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO FILHOS DO FORRÓ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2023, DAS 19H ÀS 21H, NO EVENTO SÃO JOÃO GŮARIBE, NO CRUZAMENTO DAS AV. FLORIANO PEIXOTO COM A 12 DE OUTUBRO - JAGUARIBE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura  $\frac{3}{2}$ do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 24 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza Diretor Executivo da FUNJOPE





-C876-B102-60B5 e informe o código 4037-C876-B102-60B5

# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 0B49-475E-021D-85C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 10:21:50 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0B49-475E-021D-85C9

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.298/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.642/2023 [CHAVE CGM: BQPG-ZTVO-JO96-D0AJ]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em emosado na soncitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jundicia e in cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista GLAUBINHO BARÃO, através da pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS.04769029403 - CNPJ: 44.912.233/0001-36, pelo valor estimado total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA GLAUBINHO BARÃO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2023, DAS 21H ÀS 23H, NO EVENTO SÃO JOÃO GUARIBE, NO CRUZAMENTO DAS AV. FLORIANO PEIXOTO COM A 12 DE OUTUBRO - JAGUARIBE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, as caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 24 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza Diretor Executivo da FUNJOPE





Código para verificação: 253B-79AA-44F9-4965

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 10:33:38 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/253B-79AA-44F9-4965

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.299/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.629/2023 [CHAVE CGM: EIW7-1XRS-KM5R-O8XS]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista JAMES SOUSA, através da pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS.04769029403 - CNPJ: 44.912.233/0001-36, pelo valor estimado total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA de RS 10.000,00 (Dez min reais), cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JAMES SOUSA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 03 DE JUNHO DE 2023, DAS 21H ÁS 23H, EVENTO SÃO JOÃO GUARIBE, NO CRUZAMENTO DAS AV FLORIANO PEIXOTO COM A 12 DE OUTUBRO LIMA - JAGUARIBE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 24 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza Diretor Executivo da FUNJOPE



ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA das assinaturas, acesse https://joaopessc



# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 97E9-4ECB-794C-3B6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 10:13:56 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/97E9-4ECB-794C-3B6D

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.302/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.679/2023 [CHAVE CGM: Z5TV-W3X7-UFE2-DH4D]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo TA BLZ, através ADJUDICO à respectiva justificativa fecifica para contratação do Grupo 1A BLZ, atraves da pessoa jurídica CLIDISMAR SAMPAIO NUNES.29236770487 - CNPJ: 44.802.964/0001-29, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO TA BLZ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE MAIO DE 2023, DAS 16H ÀS 17H, NO PROJETO TARDEZINHA INCLUSIVA, EDIÇÃO IV – DENTRO DO PROJETO SOMOS CAPAZES, NO CENTRO CULTURAL TENENTE LUCENA - MANGABEIRA, 800 CENTRO COLTURA CÂD DE MANGABEIRA, 800 CENTRO COLTURA CÂD DE MANGABEIRA, 800 CENTRO CULTURAL TENENTE LUCENA - MANGABEIRA, 800 CENTRO COLTURA CÂD DE MANGABEIRA CONTRACA CONTRACA COLTURA CÂD DE MANGABEIRA CONTRACA C CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza Diretor Executivo Interino da FUNJOPE





794C-3B6D e informe o código 97E9-4ECB-794C-

# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 3096-76B0-D98F-1520

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 11:45:24 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3096-76B0-D98F-1520

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.303/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.781/2023 [CHAVE CGM: D1ZK-PD4W-UT1H-J1ZI]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista KATIA CILENE, através da pessoa jurídica WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 08.490.221/0001-05, pelo valor estimado total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil - CNPJ: 08.490.221/0001-05, pelo valor estimado total de K\$ 00.000,00 (sessenta init reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA KATIA CILENE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2023, DAS 23H ÀS 1H, EVENTO SÃO JOÃO GUARIBE, NO CRUZAMENTO DAS AV. FLORIANO PEIXOTO COM A 12 DE SOUTUBRO LIMA - JAGUARIBE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura de cinstrumento de contrato nos termos do Art 64 canut. do citado diploma legal. do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB. 25 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza Diretor Executivo da FUNJOPE

10





Código para verificação: D1AD-02A1-67C8-F411

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 10:20:12 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D1AD-02A1-67C8-F411

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.304/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.786/2023 [CHAVE CGM: SS5A-5HKO-M2EA-V43X]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E cumprimento ao Art. 25, inciso III, da Lei 8.060/93 e suas aiterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Cantor RANNIERY GOMES, através da pessoa jurídica RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA − CNPJ № 44.005.216/0001-15, pelo valor estimado total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO CANTOR RANNIERY GOMES, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2023, DAS 23H00 ÅS 1H00, NO FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA 2023, NO ESTACIONAMENTO DO ALMEIDÃO − CRISTO REDENTOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CETOR DEMANDANTE, me accapação de servica de la contracta de la c SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza Diretor Executivo da FUNJOPE



nado por 1 verificar a

das assinaturas, acesse https://joaopessoa.



# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 3183-DEC6-F79E-21E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 11:44:26 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3183-DEC6-F79E-21E6

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.305/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.930/2023 [CHAVE CGM: HDAI-GKZK-27DM-ZF3S]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Dupla GAEL & ERCILIA, através da pessoa jurídica MARIA ERCILIA MONTEIRO DE MEDEIROS.06943621408 - CNPJ: 43.739.731/0001-66, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA DUPLA GAEL & ERCILIA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE MAIO DE 2023, DAS 13H ÀS 15H. NOS 29 ANOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVA GERAÇÃO, NA RUA AS 15H. NOS 29 ANOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVA GERAÇÃO, NA RUA JOSE IMPERIANO DA COSTA - COLINAS DO CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica gonvocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, go caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 26 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza Diretor Executivo da FUNJOPE





79E-21E6 e informe o código 3183-DEC6-F79E-;

# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 24B1-2806-53C7-B116

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 14:24:33 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/24B1-2806-53C7-B116

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.306/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.730/2023 [CHAVE CGM: MYE5-JFH3-PQWH-SULX]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista BETO BRITO (VOZ E VIOLÃO EM POCKET SHOW), através da pessoa jurídica EDILBERTO CIPRIANO DE BRITO - CNPJ: 14.234.013/0001-30, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA BETO BRITO (VOZ E VIOLÃO EM POCKET SHOW), PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE MAIO DE 2023, DAS 19H ÀS 20H, NA FEIRA DE CORDEL, NO LARGO DA FEIRINHA E ARTESANATO DE TAMBAU, SE CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica e convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, acaput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 26 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza Diretor Executivo da FUNJOPE







Código para verificação: 9C1E-DDD3-424E-7D05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 14:19:09 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C1E-DDD3-424E-7D05

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.307/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.931/2023 [CHAVE CGM: LJ9V-2IM5-FDGK-AXUD]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista OSMIDIO NETO, através da pessoa jurídica OSMIDIO LOPES NUNES NETO.06054539426 - CNPJ: 26.401.862/0001-10, pelo valor estimado total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA OSMIDIO NETO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE MAIO DE 2023, DAS 15H ÀS 16H, NOS 29 ANOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVA GERAÇÃO, NA RUA JOSE IMPERIANO DA COSTA - COLINAS DO SUL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB. 26 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza Diretor Executivo da FUNJOPE



ado por 1 p verificar a v

assinaturas, acesse https://joaopessoa.

das



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A78-9123-E5AA-5D45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 14:20:15 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2A78-9123-E5AA-5D45

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.308/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.879/2023 [CHAVE CGM: YZKV-QV7P-I6XO-AUR5]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da COMPANHIA DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ: 12.098.351/0001-66, pelo valor estimado total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA CIA ARGONAUTAS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE MAIO DE 2023, ÀS 16H00, NO PROJETO TARDEZINHA INCLUSIVA, NO CENTRO CULTURAL DE MANGABEIRA TENENETE LUCENA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB. 26 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza Diretor Executivo da FUNJOPE



br/verificacao/2A78-9123-E5AA-5D45 e informe o código 2A78-9123-E5AA-5D4

# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**

Código para verificação: 229D-E8C5-343F-207F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 14:23:09 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/229D-E8C5-343F-207F

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 21.592/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.005/2023 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS E SOB CONTROLE ESPECIAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

 $Com \, base \, nas \, informações \, constantes \, no \, referido \, Pregão, \, e \, em \, cumprimento \, aos \, termos \, do \,$ Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.484.373/0001-24, itens 02, 21, 23, 28, 31, 33 e 35 no valor total de R\$ 86.438,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 94.389.400/0001-84, itens 03, 11 e 18 no valor total de R\$ 23.892,00; TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 10.493.969/0001-03, item 04 no valor total de R\$ 16.060,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39, item 05 no valor total de R\$ 7.380,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, itens 09, 17, 22, 32, 34, 38, 39, 42, 43 e 47 no valor total de R\$ 104.437,00; ELFA MEDICAMENTOS S.A-CNPJ: 09.053.134/0001-45, item 15 no valor total de R\$ 20.928,00; EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.882.932/0001-94, item 19 no valor total de R\$ 426.760,00; RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA- CNPJ: 15.145.035/0001-96, item 20 no valor total de R\$ 1.266.768,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ:

01.722.296/0001-17, item 24 no valor total de R\$ 19.500,00; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46, itens 26, 37, 41, 48, 49, 53 e 54 no valor total de R\$ 610,80; SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ: 47.783.547/0001-74, itens 45 e 46 no valor total de R\$ 15.260,00 e CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, item 51 no valor total de R\$ 314,50, perfazendo o valor global de R\$ 1.988.348,30 (hum milhão novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. Art. 13°, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4°, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em conseqüência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preços proposta, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Os itens 01, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 16, 25, 27, 29, 30, 36, 40, 44, 50, 52 e 55, deflagraram-se desertos e/ou fracassados por desclassificação de proposta e/ou apresentarem propostas acima do preço referencial pelas empresas arrematantes.

João Pessoa, 25 de Maio de 2023.

Quintino Regis de Brito Neto Diretor Geral do ICV

CIDADE COM SOM ALTO, **EDUCAÇÃO** LÁ EMBAIXO.





# VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 009C-F5CD-5F26-B4DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 26/05/2023 11:32:09 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link;

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/009C-F5CD-5F26-B4DC





Violência Sexual (Urgência) 3015.1500 (Instituto Cândida Vargas)

LIGUE

DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA

Violência Doméstica 0800 283.3883 (Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

# SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.

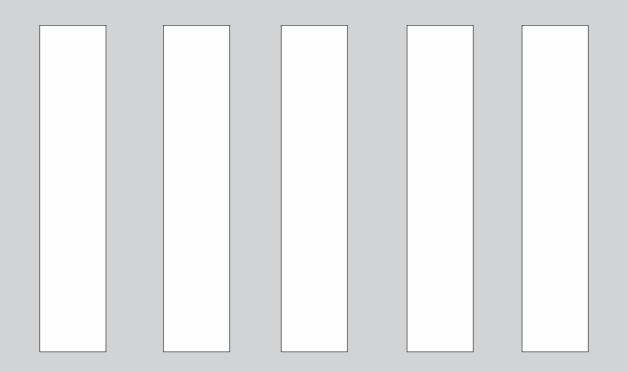
SE PRECISAR, DENUNCIE. 3218-9208







# RESPETE A FAIXA DE PEDESTRE



# FAÇA SUA PARTE

JOÃO PESSOA JÁ ESTÁ SE ORGULHANDO